

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

11	Mariza Cavenaghi Argentino Pomilio	ATEAL		X	X	
12	Tânia Pereira	ATEAL		X	X	
13	Soraia Cristiane Cardoso Santos	Cáritas Diocesana de Jundiá		X	X	
14	Cleide Lacerda Nunes Rosa	Cáritas Diocesana de Jundiá		X	X	
15	Iracilda Rodrigues de Souza	Casa Santa Marta	X		X	
16	Moises R. Leme	Casa Santa Marta		X	X	
17	Maria Fátima Monte Carmello	Casa Santa Marta		X	X	
18	Lucinda Cantoni Lopes	CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente	X		X	
19	Melissa Ruas M S Giovanni	CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente		X	X	
20	Isabel Aparecida Lima	CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente		X	X	
21	Cristina Moura Coelho	Congregação das Missionárias de Cristo-Aprendizado Dom José Gaspar		X	X	
22	Rita de Cássia Arantes Pasqualino	Congregação das Missionárias de Cristo-Aprendizado Dom José Gaspar		X	X	
23	Claudia Pereira Bento	PAIM-Prog de Atend e Integr. Maria Tereza Rebelo	X		X	
24	Eliziani Castro Haskel	PAIM-Prog de Atend e Integr. Maria Tereza Rebelo		X	X	
25	Luciana Carbonari Lepoli	PAIM-Prog de Atend e Integr. Maria Tereza Rebelo		X	X	
26	Tânia Regina Felix	SOS - Serviço de Obras Sociais	X		X	
27	Débora da Silva	SOS - Serviço de Obras Sociais		X	X	
28	Cristiane Aparecida Bueno Lopes	SOS - Serviço de Obras Sociais		X	X	

02	Antonio Sérgio Pereira	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS		X	X	
03	Mari Briha Cremones da Silva	FÓRUM de abalhadores do SUAS	X		X	
04	Renata Bonafin Stogui	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS		X	X	

Inscritos	Representantes dos Trabalhadores do SUAS - Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas	Titular	Suplente	Apto	Não Apto
OBS: NÃO HOUVE INSCRITOS NESTA REPRESENTAÇÃO.					

Inscritos	Representantes de Usuários	Candidato	Delegado	Apto	Não Apto
01	Maria Aparecida Miranda de Almeida	CRAS NOVO HORIZONTE	X		X
02	Marina Gonçalves Neto	CRAS NOVO HORIZONTE	X		X
03	Wilson Henrique Silva da Conceição	Rede Socializa-Ação São Camilo	X		X
04	Eliana Alves de Oliveira	Rede Socializa-Ação São Camilo		X	X
05	Jensen Silva	Rede Socializa-Ação São Camilo		X	X

RELAÇÃO DOS INSCRITOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 02, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO

Inscritos	Representantes de Movimentos Entidades e Organizações	Candidato	Delegado	Apto	Não Apto
01	Adriana Rossi da Costa Caetano	Cidade Vicentina Frederico Ozanam	X		X
02	Marcia Aparecida de Oliveira	Cidade Vicentina Frederico Ozanam		X	X
03	Solange Aparecida Mineto Cangiani	Cidade Vicentina Frederico Ozanam		X	X
04	Patrícia da Silva Pacanaro	Associação Grupo de Apoio a Adoção Semente - GAA SEMENTE	X		X
05	Ana Maria Carrara Quaggio	Associação Grupo de Apoio a Adoção Semente		X	X
06	Renata Cristina Oliveira Longui	Associação Grupo de Apoio a Adoção Semente		X	X
07	Roseli Aparecida Marino	Associação De Ensino Social Profissionalizante - ESPRO	X		X
08	Natália Helena Ferraz do Monte Carmelo Simão	Associação De Ensino Social Profissionalizante - ESPRO		X	X
09	Viviane de Cássia Pereira dos Santos	Instituto Jundiáense Luiz Braille		X	X
10	Vânia de Fátima Silveira	Instituto Jundiáense Luiz Braille		X	X

Jundiá, 08 de janeiro de 2021
Comissão Eleitoral do CMAS

Homologação Resultado Final

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social destinado a selecionar organizações da Sociedade Civil para firmar parceria, para consecução de finalidades de interesse público e realizar ações previstas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009 - CNAS, para a prestação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e idosos a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS no Município de Jundiá.

Processo Administrativo nº 3.636-4/2020.

A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiá, CONSIDERENDO a conclusão dos trabalhos da

Obs.: Conforme a Lei nº 8.265 de 16 de julho de 2016 em seu Art. 13 § 2º e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - Decreto nº 25.866 de 217 de julho de 2015 em seu art.8º § 1º " Um conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes não poderá participar do processo eleitoral enquanto candidato para um terceiro mandato seguido, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento". Poderão apenas participar com seus delegados.

Inscritos	Representantes dos Trabalhadores do SUAS - FÓRUM de Trabalhadores do SUAS	Titular	Suplente	Apto	Não Apto
01	Joaldo Batista Nery Nogueira	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS	X		X



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

comissão de seleção em relação à análise da proposta apresentada pela OSC Associação Acolhimento Bom Pastor para o Edital de Chamamento Público nº 003/2020, CONSIDERANDO que não houve apresentação de recursos, CONSIDERANDO que foram decorridos os prazos legais, CONSIDERANDO os termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, com as alterações dadas pelo Decreto nº 28.169, de 02/05/19, por meio de seu gestor, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do Chamamento Público nº 003/2020, na conformidade do Edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Associação Acolhimento Bom Pastor	08 (oito) Pontos	Habilitada - Atendeu a todos os itens exigidos no edital

Serve este também para convocar, a partir desta data, a Organização da Sociedade Civil habilitada, “**Associação Acolhimento Bom Pastor**” para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta convocação apresentar o seu plano de trabalho e todas as certidões atualizadas nos termos do art. 21-A e 21-B do decreto Municipal nº 26.773/16 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e documentos solicitados nos itens 6.8.1 e 6.8.2 do Edital 003/2020.

Roberto Augusto Carvalho de Araújo
Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato nº 20/17 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: J.G.BAIÃO INFORMÁTICA, CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - EPP OBJETO: Fornecimento de sistema integrado e serviços de implantação, atualização, suporte técnico e manutenção de folha de pagamento - ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021 PROCESSO Nº 01.846-7/2017 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2017 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias a partir de 02 de janeiro de 2021 o prazo contratual, com base no artigo 57 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato nº 11/19 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - OBJETO: Execução de obras de infraestrutura para urbanização – Jardim Tamoio - ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021 - PROCESSO nº 0339-0/19 - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/19 ASSUNTO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 45(quarenta e cinco) dias a partir de 17 de dezembro de 2020, conforme artigo 57 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

EDITAL Nº 01, de 05 de Dezembro de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);

FUMAS

- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
 - Cremação.
- Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Data	Placas	Nome	Columbários
01/12/2017	48.839	Gerson Burgos da Silva	B-199
02/12/2017	48.844	Fernando Carrão Parra	B-204
02/12/2017	48.845	Eliano Bezerra de Souza	B-209
05/12/2017	48.856	Maria Aurea Mendes	B-214
06/12/2017	48.858	Vanda Maria dos Reis	B-219
07/12/2017	48.860	Barnabé Fortunato da Silva Neto	B-224
10/12/2017	48.866	Raymundo Nonato Filho	B-229
11/12/2017	48.869	Leila Cristina Figueiredo Jorge	B-234
12/12/2017	48.870	Alice Silva de Paula	B-239
12/12/2017	48.872	Desconhecido	D-147
13/12/2017	48.874	Antônio Ferreira dos Santos	B-244
15/12/2017	48.876	Desconhecida	D-260
17/12/2017	48.884	Eva Helena A. dos Santos	B-249
17/12/2017	48.887	Claudionor Carneiro	B-254
18/12/2017	48.893	Luiz Carlos Barauna da Silva	C-242
20/12/2017	48.897	Juraci Gouveia	B-159
25/12/2017	48.907	Etelvino Carvalho da Fonseca	B-259
25/12/2017	48.909	Arlete das Graças do Nascimento	B-264
26/12/2017	48.911	Lourisel dos Santos	B-269
28/12/2017	48.913	José Francisco Costa	B-274
27/12/2017	48.914	Davi de Faria	B-279
29/12/2017	48.916	Raimundo José da Costa	B-284
29/12/2017	48.917	Norberto Vitória	B-289
30/12/2017	48.918	Ana Maria de Oliveira Inácio	B-294

Data	Placa	Nome	Columbários
19/12/2018	49.926	Miguel Santiago de Miranda	E- 227
29/12/2018	49.959	Luna Pyetra Consoni de Oliveira	E-278

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 01, de 07 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a exclusão de cão do plantel do Canil da Guarda Municipal de Jundiaí, na modalidade de doação, nos termos do Art. 25, inciso I do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil);

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiaí;

Considerando o disposto no art. 1º e art. 6º do Decreto nº 19.489, de 05 de fevereiro de 2004 (Criação do Canil), bem como, o que dispõe os arts. 26 e 32 do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018, quanto ao processo próprio de descarga de cães do efetivo do Canil da Guarda Municipal de Jundiaí;

Considerando que o cão Capitão Ct Mairiporã foi reformado em obediência ao Art. 30, incisos I e III do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018.

A Comissão Examinadora, com a devida anuência do Comando da